REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 171/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) é grave a situação provocada pela pandemia de Covid-19, antecipada para nós, brasileiros, pela forma como o evento se desenvolveu em outros países, desorganizando completamente a dinâmica social, com sérias repercussões na vida dos profissionais de saúde;

b) os Executivos Municipal e Estadual tiveram a iniciativa de adotar algumas importantes medidas emergenciais, com base em parâmetros epidemiológicos, para reduzir o impacto da epidemia de Covid-19 na nossa Cidade e no Estado;

c) o isolamento, o distanciamento da família, o aumento do estresse, o medo de contrair doenças e o aumento significativo do trabalho podem causar danos psíquicos iminentes aos profissionais que estão na linha de frente dessa grande Pandemia;

d) é relevante minha experiência de atuação na rede pública de Saúde, como Mestre em Saúde Coletiva e professora da Escola de Enfermagem da UFBA, aliada ao senso de responsabilidade do mandato para fiscalizar as ações do Poder Executivo e contribuir para a garantia de direitos da população,

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a implantação de um programa emergencial de apoio psicológico aos profissionais de saúde que estão atuando no enfrentamento à COVID-19.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes